



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

EDITAL Nº 116/2008

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2008

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 986/2008

PREÂMBULO

- A sessão pública de processamento do Pregão será realizada no Auditório da Câmara Municipal deste município, localizada à Rua Manoel Marques, 127, no dia 8 de janeiro de 2009, às 07:00 horas, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 121/2008 nos autos do processo em epígrafe.
- Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, no dia da sessão inaugural do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278, na Seção de Licitações, ou pelo telefone (16) 3277-8313, ou ainda, pelo correio eletrônico <http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br>.

O senhor JULIANO DE JESUS LOPES, usando da competência delegada pelo Decreto nº 2.152, de 06 de junho de 2.006 e Portaria Municipal nº 121/2008 expedidos pelo Prefeito do Município de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO** (presencial) nº 015/2008 do tipo **Menor Preço por item**, abrigada nos autos do processo administrativo nº 986/2008 conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Todos os procedimentos do presente certame obedecerão a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.152, de 06 de junho de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que o integram:

- a) **Anexo I - Especificações do objeto;**
- b) **Anexo II - Decreto Municipal nº 2.153, de 06/06/2006;**
- c) **Anexo III - Minuta da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação,**
- d) **Anexo IV - Termo de opção e declaração para micro e pequena empresa, e,**
- e) **Anexo V - Termo de recebimento do Edital: deverá ser digitado, datilografado e enviado através do fax (16) 3287.8300, imediatamente após a eventual retirada do Edital via internet.**

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas desta licitação onerarão os recursos da dotação orçamentária codificada sob nº:

04.02.04.122. 0003.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção do Paço Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

07.03.12.361. 0019.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 – Atividades EMIEF Irineu Julião

08.02.10.301. 0023.2.052.3.3.90.30.00.00.00.00 – Ações e serviços de Saúde

1 DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Pregão a aquisição de “**MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO**” conforme especificações e quantidades constantes do **Anexo I** que integra este Edital, independente de transcrição.
- 1.2 Ainda que verificado posteriormente discrepância das especificações do objeto descritas na proposta do(s) produto(s) cotado(s) pela licitante e as características apresentadas nos itens cotados também ensejarão na sua desclassificação.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste pregão pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

2.2 Estará impedido de participar a empresa que:

- a) Esteja cumprindo sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública, na forma do inciso III, do Artigo 87 da Lei 8.666/93;
- b) Esteja cumprido sanção de suspensão temporária de participação em licitação com a Administração Pública em geral por praticar qualquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 ;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

3 DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

3.1 O Representante da licitante deverá se apresentar para o credenciamento, munido de documento de identidade, na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão.

3.1.1 Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração **ou** de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do instrumento constitutivo da empresa, mencionado no **item 3.1.1**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3.1.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identidade que contenha foto.

3.2 Ainda que a sessão seja pública e que possa ser assistida por qualquer pessoa, para fins de efetiva participação no pregão, será admitido tão somente **1 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.3 Após o credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados apresentarão ao Pregoeiro, a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **Anexo III**, e conforme o caso, a Declaração de opção pelo Sistema Simples Nacional conforme **Anexo IV** deste Edital.

4 DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa: Envelope nº 1 - Proposta
Pregão nº 15/2008
Processo nº 986/2008

Razão Social da empresa: Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão nº 15/2008
Processo nº 986/2008

5 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

5.1 O **Anexo I - Especificações do Objeto** descreve todos os itens objeto desta Licitação com todas as informações que serão apresentadas como **Proposta**, devendo no caso de sua utilização, ser datilografado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva procuração/credenciamento, nos termos do **item 3.1.2**, caso não seja o próprio credenciado.

5.2 Caso a empresa opte por elaborar a **Proposta** em um documento próprio deverão estar consignados em sua Proposta os elementos básicos do **Anexo I**: nº do pregão, nº do processo, objeto, planilha orçamentária contendo item, quantidade, unidade, descrição, marca, valor unitário e valor total; declaração do Anexo I e razão social do proponente, devidamente datado e assinado.

5.3 Deverá estar consignado ainda nas propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

5.3.1 a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail (se houver), telefone/fax e data;

5.3.2 descrição do objeto da presente licitação, por item, com indicação da marca dos produtos cotados, em estrita conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital.

5.3.3 preço unitário e total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, com apenas dois dígitos após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação para cada item licitado.

5.3.4 prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

5.3.5 condições de entrega: de acordo com o edital.

5.3.6 as empresas que apresentarem itens em sua proposta com preço unitário composto por mais de dois dígitos após a vírgula, terão os dígitos de milésimos desconsiderados.

Importante: Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o prazo de validade da proposta, condição de pagamento e prazo de entrega, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, quanto a **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

6.2 Em relação à **REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida da União, expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3 Os licitantes deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente **PREGÃO presencial nº 015/2008**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data _____
Assinatura _____
Nome e nº da identidade do representante legal _____

6.4 Os licitantes deverão apresentar **Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, conforme a Lei nº 9.854/99.

6.5 Os documentos indicados no **item 6**, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, podendo ainda ser autenticadas pelo pregoeiro.

6.6 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.7 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

6.8 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, e conforme o caso, a Declaração de Opção pelo Sistema Simples Nacional, de que trata o **item 3.3** deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3 Nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer acréscimos à proposta e documentação de habilitação, a partir da abertura do primeiro envelope de propostas, estando encerrado o credenciamento, e por consequência a possibilidade de admitir novos participantes no certame.

7.4 Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

7.5 Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço unitário por item**, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital.

7.5.1 Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos de entrega, validade da proposta e demais condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço ou vantagem baseados em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

7.7 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.8 As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais propostas com preços sucessivos até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

(três). Na hipótese de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8.2 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.9 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.10 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance pelo licitante ofertado.

7.11 A etapa de lances terá duração máxima de 5 (cinco) minutos por item, podendo ser considerada encerrada antes deste prazo quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.12 Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 7.8.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.13 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.15 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada em cada item, decidindo motivadamente a respeito.

7.16.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Administração Municipal.

7.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do seu autor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.17.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

7.17.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de apresentação e substituição, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no caso de verificação por esse meio hábil de informações. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será considerada inabilitada.

7.18 Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou a proposta.

7.18.1 Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

7.19 Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas proponentes presentes.

7.19.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

7.20 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

7.21 Da recusa do direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.22 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

8 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1 Os esclarecimentos serão disponibilizados na página oficial da internet do município, [http:// www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

8.2 As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Seção de Licitações e dirigidas ao subscritor do edital.

8.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4.2 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.4.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

9.1 Após a homologação do resultado desta licitação, a empresa adjudicatária estará automaticamente convocada para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação daquele despacho, retire a competente “Ordem de Compra”.

9.1.1 O prazo fixado no item anterior admite prorrogação apenas uma única vez, desde que por igual período e que o convocado apresente convincente justificativa até o último dia do primeiro período de tempo.

10 DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue, no **prazo máximo de 30 (TRINTA) dias CORRIDOS**, contados da emissão da “Ordem de Fornecimento”, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, sito a Rua Jeremias de Paula Eduardo, 376, onde o Almoxarife Municipal, promoverá a verificação da conformidade do objeto, expedindo o competente Termo de Recebimento Definitivo, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da respectiva entrega.

10.2 **Não serão aceitos, independente de qualquer alegação, pedidos de prorrogação de prazo para entrega do objeto da presente licitação, sendo que o não cumprimento do prazo de entrega implica nas sanções previstas nos itens 14.1 e 14.2.**

11 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contado da data da entrega, no local e endereço indicados no item 10.1.

11.2 **Não serão aceitas as entregas do objeto da presente licitação através de transportadoras ou outros meios, cabendo somente às empresas vencedoras do certame efetuar as respectivas entregas.**

11.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição a contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4 O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que o encarregado da seção administrativa conclua pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Entregar os produtos em prazo não superior ao estipulado na proposta e seguindo o edital. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades estabelecidas nos itens 14.1 e 14.2 deste edital.

12.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Vista Alegre do Alto ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.3 A CONTRATADA não será responsável por qualquer perda ou dano resultado de caso fortuito ou força maior.

13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado 3 (três) dias após a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal.

13.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

13.3 O pagamento será processado através de ordem ou depósito bancário em conta corrente indicada pela empresa contratada, ou, caso assim opte na proposta comercial, mediante cheque nominal.

13.4 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação da despesa contenham incorreções.

13.5 O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 13.1, será compensado por juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró rata tempore” em relação ao atraso verificado.

14 DAS SANÇÕES

14.1 Ficarão impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o Decreto nº 2.153, de 06 de junho de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

14.2 A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas moratórias previstas no Decreto nº 2.152, de 06 de junho de 2.006, integrante deste Edital, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no endereço eletrônico [http://: www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

15.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no endereço eletrônico do Município [http://:www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

15.4 As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento do Edital ao pregoeiro (Anexo V), sendo que o não envio deste aviso, não impossibilita a empresa de participar do pregão, podendo a empresa não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestados pelo pregoeiro.

15.5 Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

15.6 Os casos omissos do presente **Pregão** serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Vista Alegre do Alto, 15 de Dezembro de 2008.

Juliano de Jesus Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I

Especificações do Objeto e Planilha Orçamentária/ formulário para proposta

PREGÃO N.º 015/2008

PROCESSO N.º 986/2008

OBJETO: Aquisição de material escolar e de escritório.

Item	Unidade	Qtd.	Produto	Descrição do produto	Marca	Preço Unitário	Preço total
1	Caixas	1500	Lápis de cor 12 cores.	Formato sextavado, não rola na mesa, pigmentos com alta concentração, cores vivas e intensas com excelente deposição, exclusiva fórmula macia e resistente produzida com matérias primas de alta qualidade, desliza facilmente sobre o papel, não esfarela, fácil de apontar, sortimentos de cores selecionado que facilita o uso e aprendizado das cores. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina que atende às necessidades das crianças. Mina centralizada que proporciona maior resistência a quebras e melhor performance. Atóxico e seguro para o uso. Dimensão do Produto: 80x180x10mm. Peso do Produto: 0,080kg. Dimensão da Embalagem: 80x180x10mm. Peso da Embalagem: 0,080kg. Caixas com 12 cores. Selo do Inmetro			
2	Caixas	240	Giz de cera curto	Produto não tóxico, formato anatômico, não mancha as mãos, não borra e não esfarela. Caixas contendo 15 Unidades de cores variadas, vivas e intensas, ideal para uso escolar. Composto de ceras e pigmentos. Produto não perecível, de excelente qualidade. Selo do Inmetro			
3	Unidade	635	Apontador com reserva	Em plástico, resinas termoplásticas e lâmina de aço, produto não perecível e atóxico, cores variadas, reserva do apontador com no mínimo 4,5 cm. Produto de excelente qualidade. Selo do Inmetro			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

4	Unidade	515	Apontador sem reserva	Lâmina de Aço temperado com alta resistência e excelente fio de corte, garantindo ótima apontabilidade, formato ergonômicos, variedades de modelos. Selo do Inmetro			
5	Embalagem	10	Etiqueta escolar	Etiqueta na cor branca, composta por papel com adesivo acrílico aquoso. Etiquetas p/ múltiplo uso, inclusive inkjet e laser. Embalagem contendo 12 folhas A5Q-3465.			
6	Caixas	4	Caneta preta	Caneta esferográfica, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, de corpo em poliestireno todo transparente, Caixas com 50 Unidades.			
7	Caixas	3	Caneta vermelha	Caneta esferográfica, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, de corpo em poliestireno todo transparente, Caixas com 50 Unidades. Selo do Inmetro			
8	Caixas	28	Caneta azul	Caneta esferográfica, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, de corpo em poliestireno todo transparente, Caixas com 50 Unidades. Selo do Inmetro			
9	Caixas	36	Lápis preto	Grafite de cor preto, excelente qualidade para o uso geral, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº 2=B, redondo em material cerâmico. Selo Inmetro , Caixas com 144 Unidades.			
10	Embalagem	5	Papel camurça	Formato 40x60cm, cor branco, Embalagem contendo 25 folhas. Produto não tóxico, de excelente qualidade.			
11	Embalagem	5	Papel camurça	Formato 40x60cm, cor marrom, Embalagem contendo 25 folhas. Produto não tóxico, de excelente qualidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

12	Embalagem	5	Papel camurça	Formato 40x60cm, cor verde bandeira, Embalagem contendo 25 folhas. Produto não tóxico, de excelente qualidade.			
13	Embalagem	5	Papel camurça	Formato 40x60cm, cor vermelho, Embalagem contendo 25 folhas. Produto não tóxico, de excelente qualidade.			
14	Embalagem	10	Papel camurça	Formato 40x60cm, cor pele, Embalagem contendo 25 folhas. Produto não tóxico, de excelente qualidade.			
15	Embalagem	5	Papel camurça	Formato 40x60cm, cor rosa claro, Embalagem contendo 25 folhas. Produto não tóxico, de excelente qualidade.			
16	Embalagem	5	Papel camurça	Formato 40x60cm, cor rosa escuro, Embalagem contendo 25 folhas. Produto não tóxico, de excelente qualidade.			
17	Unidade	60	Corretivo líquido	Com aplicador tipo pincel para correção limpas e precisas, composto de resina, água, plastificante e pigmentos, lavável, inodoro, atóxico, em frasco de 18ml. Selo do Inmetro			
18	Unidade	140	Cola em bastão	Resina sintética, glicerina, água e conservantes, sem solvente anatóxico, 8g.			
19	Embalagem	105	Cola branca	Ideal para trabalhos em madeira, tecido, papel, papelão e assemelhados; cola a base de P.V.A não tóxico, e sua Embalagem não é reciclável.; fórmula avançada, com maior concentração de cola por tubo. Maior rendimento e controle da aplicação; totalmente lavável, segura para crianças, produto de excelente qualidade. Selo Inmetro, contendo 12 Unidade de 40 g cada. Selo do Inmetro			
20	Embalagem	20	Cola colorida: cores sortidas	Cola plástica colorida, produto composto de resina, pigmentos orgânicos, conservantes tipo isotazolona, podendo ser aplicada sobre papel, madeira, vidro, gesso, cerâmica, couro, isopor, etc. Embalagem contendo 06 tubos com 25g cada, alto relevo, não tóxica, produto de excelente qualidade. Selo Inmetro			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

21	Caixas	50	Pintura a dedo	Tinta lavável da maioria dos tecidos utilizados em uniformes escolares, fórmula balanceada, Caixas com 06 frascos de 30 ml, cores vivas e miscíveis. Frascos produzidos com abertura larga de alta qualidade, ótima cobertura, produto não tóxico. Selo Inmetro			
22	Caixas	25	Clips	Nº2/0, de aço, niquelado, Caixas com 725 Unidades.			
23	Unidade	610	Fita crepe	Papel crepado (35 g/m2) saturado, coberto com adesivo à base de solvente, borracha e resinas sintéticas, formato 19mm x 50m. Produto de excelente qualidade.			
24	Caixas	37	Grampo p/grampeador	Cobreado, tamanho grampo 26/6, proteção contra oxidação, grampeie até 20 folhas, Caixas com 5000 Unidades.			
25	Caixas	5	Estêncil	Papel Hectográfico. Matriz para duplicadores a álcool, para uso em pequenas, médias e grandes tiragens, com camada protetora. Área de entintamento de 21,5 x 31,5 cm. Composição: ceras, óleos, plastificantes e anilinas. Caixas com 100 folhas			
26	Embalagem	10	Color set	Papel Color Set cor Verde Bandeira, 48 x 66 cm. Embalagem contendo 20 Unidades, de excelente qualidade.			
27	Embalagem	10	Color set	Papel Color Set cor Vermelho, 48 x 66 cm. Embalagem contendo 20 Unidades, de excelente qualidade.			
28	Embalagem	10	Color set	Papel Color Set cor Amarelo, 48 x 66 cm. Embalagem contendo 20 Unidades, de excelente qualidade.			
29	Embalagem	10	Color set	Papel Color Set cor Azul Escuro, 48 x 66 cm. Embalagem contendo 20 Unidades, de excelente qualidade.			
30	Embalagem	8	Color set	Papel Color Set cor Laranja, 48 x 66 cm. Embalagem contendo 20 Unidades, de excelente qualidade.			
31	Embalagem	5	Color set	Papel Color Set cor Preto, 48 x 66 cm. Embalagem contendo 20 Unidades, de excelente qualidade.			
32	Embalagem	8	Color set	Papel Color Set cor Salmão, 48 x 66 cm. Embalagem contendo 20 Unidades, de excelente qualidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

33	Embalagem	10	Color set	Papel Color Set cor Marron, 48 x 66 cm. Embalagem contendo 20 Unidades, de excelente qualidade.			
34	Embalagem	3	Color set	Papel Color Set cor Cinza, 48 x 66 cm. Embalagem contendo 20 Unidades, de excelente qualidade.			
35	Embalagem	10	Papel dobradura	Papel Dobradura cor Azul, com formato 48x60 cm. Embalagem contendo 100 folhas não tóxicas, de boa qualidade.			
36	Embalagem	10	EVA	Placas em EVA cor Amarelo. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade.			
37	Embalagem	12	EVA	Placas em EVA cor Verde Brasil. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade.			
38	Embalagem	10	EVA	Placas em EVA cor Azul Escuro. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade.			
39	Embalagem	10	EVA	Placas em EVA cor Branco. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade.			
40	Embalagem	12	EVA	Placas em EVA cor Preto. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade.			
41	Embalagem	12	EVA	Placas em EVA cor Rosa. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

42	Embalagem	12	EVA	Placas em EVA cor Vermelho. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade			
43	Embalagem	12	EVA	Placas em EVA cor Marrom. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade			
44	Embalagem	12	EVA	Placas em EVA cor Azul Claro. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade			
45	Embalagem	5	EVA	Placas em EVA cor Lilás. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade.			
46	Embalagem	12	EVA	Placas em EVA cor Laranja. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade.			
47	Embalagem	5	EVA	Placas em EVA cor Roxo. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade.			
48	Embalagem	5	EVA	Placas em EVA cor Cinza Pérola. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade.			
49	Embalagem	12	EVA	Placas em EVA cor Pele. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

50	Embalagem	5	EVA	Placas em EVA cor Violeta. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade.			
51	Embalagem	12	EVA	Placas em EVA cor Listrado. Produto orgânico, portanto atóxico, variada gama de cores, facilidade de manuseio, espessura 2mm, 60 x 40 cm. Embalagem contendo 10 Unidades, de excelente qualidade.			
52	Embalagem	10	Papel celofane	Produto de cor vermelho, com película transparente, cristalina e brilhante, inodora e incolor, tendo melhor torção e brilho, melhor durabilidade, uso normal, não descora, é flexível de grande tenacidade, baixíssima carga eletrostática. Medida 85cmx1,00m. Embalagem c/50 folhas			
53	Embalagem	10	Papel celofane	Produto de cor azul, com película transparente, cristalina e brilhante, inodora e incolor, tendo melhor torção e brilho, melhor durabilidade, uso normal, não descora, é flexível de grande tenacidade, baixíssima carga eletrostática. Medida 85cmx1,00m. Embalagem c/50 folhas			
54	Embalagem	10	Papel celofane	Produto de cor verde, com película transparente, cristalina e brilhante, inodora e incolor, tendo melhor torção e brilho, melhor durabilidade, uso normal, não descora, é flexível de grande tenacidade, baixíssima carga eletrostática. Medida 85cmx1,00m. Embalagem c/50 folhas			
55	Embalagem	10	Papel celofane	Produto de cor laranja, com película transparente, cristalina e brilhante, inodora e incolor, tendo melhor torção e brilho, melhor durabilidade, uso normal, não descora, é flexível de grande tenacidade, baixíssima carga eletrostática. Medida 85cmx1,00m. Embalagem c/50 folhas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

56	Embalagem	200	Papel celofane	Produto de cor transparente, com película, cristalina e brilhante, inodora e incolor, tendo melhor torção e brilho, melhor durabilidade, uso normal, não descora, é flexível de grande tenacidade, baixíssima carga eletrostática. Medida 85cmx1,00m. Embalagem c/50 folhas			
57	Unidade	310	Fita adesiva	Fita produzida em filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico à base água. Fechamento de Caixas de papelão, embalagens em geral, empacotamentos, emendas. Transparente 12mmx40m. Produto de alta qualidade.			
58	Embalagem	15	Marcador p/ quadro branco	Cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância, pode ficar até 6 horas destampado sem secar. Embalagem contendo 4 cores (preto, vermelho, verde e azul), de excelente qualidade.			
59	Embalagem	4	Papel cartão	Produto de cor amarelo, 48x66cm. Embalagem contendo 20 Unidades.			
60	Embalagem	4	Papel cartão	Produto de cor azul, 48x66cm. Embalagem contendo 20 Unidades.			
61	Embalagem	4	Papel cartão	Produto de cor branco, 48x66cm. Embalagem contendo 20 Unidades.			
62	Embalagem	4	Papel cartão	Produto de cor laranja, 48x66cm. Embalagem contendo 20 Unidades.			
63	Embalagem	4	Papel cartão	Produto de cor marron, 48x66cm. Embalagem contendo 20 Unidades.			
64	Embalagem	4	Papel cartão	Produto de cor pink, 48x66cm. Embalagem contendo 20 Unidades.			
65	Embalagem	4	Papel cartão	Produto de cor preto, 48x66cm. Embalagem contendo 20 Unidades.			
66	Embalagem	4	Papel cartão	Produto de cor rosa, 48x66cm. Embalagem contendo 20 Unidades.			
67	Embalagem	4	Papel cartão	Produto de cor verde, 48x66cm. Embalagem contendo 20 Unidades.			
68	Embalagem	4	Papel cartão	Produto de cor vermelho, 48x66cm. Embalagem contendo 20 Unidades.			
69	Unidade	600	Envelopes grandes	Produto com medidas 240x 340cm, cor branca de excelente qualidade.			
70	Unidade	35	Caneta Marcador Texto	Cor Amarela, de traço médio fluorescente.			
71	Caixas	15	Percevejo	Latoados, Caixas com 100 Unidades.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

72	Embalagem	1	Régua plástica transparente	Régua de 15 cm. Embalagem encartelada contendo 24 Unidades. Produto de excelente qualidade e resistência, alta precisão, não perecível, 100% poliestireno.			
73	Embalagem	1	Régua plástica transparente	Régua de 30 cm. Embalagem encartelada contendo 24 Unidades. Produto de excelente qualidade e resistência, alta precisão, não perecível, 100% Poliestireno.			
74	Unidade	40	Estilete	Estilete, resistente e estreita, formato anatômico, sistema de trava, corpo de acrílico, clip colorido.			
75	Caixas	3	Borracha	Branca, natural, não tóxica 3 cm, Caixas com 60 Unidades. Selo do Inmetro			
76	Caixas	300	Massa de modelar	Material composto de cera, não esfarela, cargas inertes e pigmentos orgânicos, não grudável em mesa. Apresentam cores vivas e miscíveis que despertam a atenção das crianças. Excelente consistência. Baixa oleosidade. Produto atóxico. Textura macia. Reutilizável, não endurece em contato com o ar. Caixas com 06 unidades			
77	Caixas	155	Papel Sulfite	Branco, alcalino, Formato A-4, 210 x 297 mm 75g/m2 fibra longitudinal para xerografia/laser Caixas com 10 pacotes de 500 folhas.			
78	Caixas	1	Papel Sulfite Azul	Azul, alcalino, Formato A-4, 210 x 297 mm 75g/m2 fibra longitudinal para xerografia/laser Caixas com 10 pacotes de 500 folhas.			
79	Unidade	460	CDs	Possibilita gravar dados (arquivos de textos, áudio, vídeo, fotos, etc). Compatível com todos os aparelhos de gravação e reprodução. Alta capacidade de armazenamento. Alta velocidade de gravação.			
80	Caixas	9	Disquete	Disco flexível de 1.44 HD, Caixas com 10 Unidades.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

81	Unidade	200	Pasta suspensa	Pasta suspensa personalizada com fole, ideal para documentos soltos em arquivo deslizante, gaveta ou armário. Haste plástica removível que permite fácil deslizamento sobre o varal do arquivo e também a facilidade em caso de necessidade de retirada da vareta para guardar em arquivo morto. Haste Tip Coat. Visor de acetato transparente, no formato normal ou jumbo.Formato: Ofício 36,0cm x 24,0 cm.			
82	Unidade	115	Pasta com elástico na cor azul	Pasta em papelão com aba e elástico, ótima opção de organizar documentos, papéis ou anotações, Dimensões: 36cm x 18cm x 24cm, Cartão Tetrapack 270g e película de polietireno.			
83	Unidade	200	Pasta com trilho cor azul	Pasta suspensa dobrada com grampo 17x26x42 cm. Ideal para organizar documentos. Peso aproximadamente 46g, papelão.			
84	Cartela	3	Lantejoulas	Produto de cor azul escuro de ótima qualidade, nº10. Cartela contendo 10 pacotes.			
85	Cartela	3	Lantejoulas	Produto de cor azul claro de ótima qualidade, nº10. Cartela contendo 10 pacotes.			
86	Cartela	4	Lantejoulas	Produto de cor amarelo de ótima qualidade, nº10. Cartela contendo 10 pacotes.			
87	Cartela	3	Lantejoulas	Produto de cor branca de ótima qualidade, nº10. Cartela contendo 10 pacotes.			
88	Cartela	3	Lantejoulas	Produto de cor vermelho de ótima qualidade, nº10. Cartela contendo 10 pacotes.			
89	Cartela	3	Lantejoulas	Produto de cor roxo de ótima qualidade, nº10. Cartela contendo 10 pacotes.			
90	Cartela	3	Lantejoulas	Produto de cor verde de ótima qualidade, nº10. Cartela contendo 10 pacotes.			
91	Cartela	3	Lantejoulas	Produto de cor preta de ótima qualidade, nº10. Cartela contendo 10 pacotes.			
92	Cartela	3	Lantejoulas	Produto de cor pink de ótima qualidade, nº10. Cartela contendo 10 pacotes.			
93	Cartela	3	Lantejoulas	Produto de cor rosa de ótima qualidade, nº10. Cartela contendo 10 pacotes.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

94	Pacote	2	Fitolho	Fitolho, 5mm x 50m pacote c/ 10 Unidade, cores sortidas.			
95	Unidade	6	Barbante	Barbante de algodão, 8 fios, rolo c/ 700g.			
96	Frascos	2	Tinta para carimbo cor vermelha	Tinta de cor vermelha 40ml para carimbos automáticos ou para almofadas simples. Produto composto de água, glicose, álcool 96°, distileno glicol, corante e conservante, de excelente qualidade.			
97	Frascos	6	Tinta para carimbo cor azul	Tinta de cor azul 40ml para carimbos automáticos ou para almofadas simples. Produto composto de água, glicose, álcool 96°, distileno glicol, corante e conservante, de excelente qualidade.			
98	Unidade	8	Tesoura	Tesoura com lâminas em aço inox e cabo plástico, tamanho 21cm.			
99	Unidade	15	Tesoura	Tesoura com lâminas em aço inox e cabo plástico, tamanho 16 a 18 cm.			
100	Embalagem	1	Papel de seda	Papel de seda, medindo 50 x 70 cm, cor dourado Embalagem c/ 100 Unidade			
101	Embalagem	1	Papel de seda	Papel de seda, medindo 50 x 70 cm, cor prata, Embalagem c/ 100 Unidade			
102	Embalagem	2	Papel de seda	Papel de seda, medindo 50 x 70 cm, cor branco, Embalagem c/ 100 Unidade			
103	Embalagem	2	Papel de seda	Papel de seda, medindo 50 x 70 cm, cor amarelo, Embalagem c/ 100 Unidade			
104	Embalagem	2	Papel de seda	Papel de seda, medindo 50 x 70 cm, cor verde bandeira, Embalagem c/ 100 Unidade			
105	Embalagem	2	Papel de seda	Papel de seda, medindo 50 x 70 cm, cor vermelho, Embalagem c/ 100 Unidade			
106	Embalagem	1	Papel de seda	Papel de seda, medindo 50 x 70 cm, cor azul, Embalagem c/ 100 Unidade			
107	Embalagem	1	Papel de seda	Papel de seda, medindo 50 x 70 cm, cor pink, Embalagem c/ 100 Unidade			
108	Embalagem	1	Papel de seda	Papel de seda, medindo 50 x 70 cm, cor roxo, Embalagem c/ 100 Unidade			
109	Caixas	15	Clips	Nº8/0, de aço, Caixas com 137 Unidades.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

110	Unidade	35	Pasta A -Z	Larga, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível.			
111	Unidade	120	Bobina de papel para FAX	216MM X 30M em papel térmico.			
112	Caixas	22	Grampos para Pastas	Tipo trilho, fabricado com chapa de aço revestida, composto de duas partes, uma macho e uma fêmea, Caixas com 50 Unidades.			
113	Unidade	60	Pasta L	Pasta tipo L, tamanho A4			
114	Unidade	270	Caixas para arquivo morto	Caixas para arquivo morto, confeccionada em papelão, medindo altura 24cm, profundidade 37cm e largura 14cm, na cor parda			
115	Unidade	1.850	Caderno brochurão	Caderno tipo brochurão (1x1), com capa Flexível estampada, com 96 folhas pautadas de cor branca, formato 200 x 280 mm, com pauta.			
116	Unidade	19	Pasta Plástica com divisória	Pasta plástica, com divisória de 12 divisões, formato ofício.			
117	Unidade	12	Molha Dedo	Molha dedo, creme indicado para o manuseio de papéis e papel moeda, não tóxico, 12g.			
118	Unidade	15	Extrator de grampos	Extrator de grampos, em aço inox, tipo alavanca.			
119	Unidade	600	Caderno brochura	Caderno tipo brochura (1x1), com capa Flexível estampada, com 80 folhas pautadas de cor branca, formato 140 x 202 mm, com pauta.			
120	Embalagem	5	Cartolina	Papel de cor branca 150 gramas, 50x66 cm. Embalagem contendo 100 folhas.			
121	Unidade	13	Carimbeira Metal	Almofada para carimbo nº 3 de feltro com entitamento, na cor azul.			
122	Unidade	200	Pincel para pintura	Pincel para pintura, pelo sintético, escolar, chato, nº 12			
123	Caixas	2	Grampos p/ grampeadores	Grampos tamanho 106/6, cobreado, proteção contra oxidação.Caixas c/ 290 g.			
124	Embalagem	5	Pasta tipo canaleta	Pasta tipo canaleta A/4-cristal, Embalagem c/ 10 Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

125	Embalagem	500	Estrelinhas coloridas	Estrelinhas coloridas, Pote com 2grs			
126	Unidade	20	Pistola p/ aplicação de cola silicone	Pistola para aplicação de cola silicone, bivolt 110/220 volts, pequena P468, de exelente qualidade.			
127	Unidade	20	Pincel atômico com ponta chanfrada	Produto de cor preto, com tinta permanente, composto de resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos com ponta de feltro.			
128	Unidade	86	Pincel atômico com ponta redonda	Produto de cor preto, com tinta permanente, composto de resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos com ponta de feltro.			
129	Embalagem	400	Caneta hidrocor (GIGANTE)	Tinta lavável da maioria dos tecidos utilizados em uniformes escolares, cores vivas. tampas na mesma cor da tinta com respiro antiasfixiante, pontas macias, duráveis e com fixação adequada. Produto atóxico. Embalagem com 12 cores sortidas. Selo Inmetro.			
130	Unidade	40	Apagador	Apagador de giz, em madeira, medindo 13 x 2 cm, base de feltro			
131	quilo	12	Refil cola quente	Cola de Silicone em bastão de 7 mm de espessura, cor transparente.			
132	Unidade	20	Caneta p/ retroprojeto	Caneta p/ retroprojeto, corpo em polipropileno: ponta com 2.00mm em poliéster na cor preta			
133	Unidade	1000	Envelopes grandes	Produto com medidas 240x 340mm, cor amarelo de excelente qualidade.			
134	Unidade	200	Envelopes médio	Produto com medidas 17x 25cm, cor amarelo de excelente qualidade			
135	Unidade	200	Envelopes Pequenos	Produto medindo 12.5 x 17 cm, cor amarelo de excelente qualidade			
136	Unidade	6	Livro Ata	Livro espediente sem margem (ata) 200 folhas, 200x300mm.			
137	Rolos	20	Plástico	Plástico para encapar, rolo com 25 metros.			
138	Rolos	11	Plástico Contact	Plástico adesivo “Contact” para encapar, incolor, rolo com 45x25cm.			
139	Unidade	20	Pasta Catalogo	Pasta Catalogo plástico em PVC, preta, com 50 envelopes plásticos e 4 furos. Ofício com visor			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

140	Embalagem	300	Pasta Polionda	Produto de ótima qualidade, espessura de 2cm. Embalagem com 10 Unidade, cor azul. Tamanho Ofício			
141	Unidade	60	Lastex branco	Produto elástico, composto de 59% Elastodieno e 41% Poliéster. Contem 10m.			
142	Unidade	100	Brochura capa dua	Caderno tipo brochura com capa dura 1/4 , 48 folhas pautadas de cor branca, fomato 140 x 200 mm			
143	Unidade	55	Fita adesiva	Fita adesiva de papelaria, transparente, medindo 48mm x 45m			
144	Embalagem	50	Cola glitter	Cola glitter, estojo contendo 6 frascos plástico de 25 g cada. Selo do Inmetro			
145	Unidade	20	Fita adesiva	.Fita adesiva de papelaria, polietireno medindo 12mm x 30m cor verde			
146	Unidade	30	Fita adesiva	.Fita adesiva de papelaria, polietireno medindo 12mm x 30m cor vermelho			
147	Unidade	20	Fita adesiva	.Fita adesiva de papelaria, polietireno medindo 12mm x 30m cor amarelo			
148	Unidade	20	Fita adesiva	.Fita adesiva de papelaria, polietireno medindo 12mm x 30m cor preto			
149	Unidade	15	Fita adesiva	.Fita adesiva de papelaria, polietireno medindo 12mm x 30m cor branco			
150	Unidade	30	Fita adesiva	.Fita adesiva de papelaria, polietireno medindo 12mm x 30m cor azul			
151	Embalagem	3	Papel pardo	Cor amarelo medindo 66 x 96 cm, Embalagem c/ 250 Unidade			
152	Embalagem	15	Papel manilha	Cor rosa medindo 60 x 90cm, Embalagem c/ 400 Unidade			
153	Frascos	50	Glitter escolar	Frascos c/ 3 gr, cores variadas			
154	Embalagem	1	Papel cartolina	Papel cartolina escolar cor amarelo, medindo 50 x 66cm, Embalagem c/ 100 Unidade.			
155	Embalagem	5	Papel cartolina laminado	Papel cartolina laminado, amarelo/ouro, medindo 48 x 60 cm, Embalagem c/ 20 Unidades.			
156	Embalagem	5	Papel cartolina laminado	Papel cartolina laminado, prata, medindo 48 x 60 cm, Embalagem c/ 20 Unidades.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

157	Caixas	1	Etiqueta em formulário	Etiqueta em formulário contínuo, auto adesiva, sem linhas e na cor branca, medindo 23,8 x 88,9mm, Caixas contendo 1500 Unidades			
158	Unidade	6	Pincel atômico com ponta redonda	Produto de cor vermelha, com tinta permanente, composto de resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos com ponta de feltro.			
159	Unidade	6	Pincel atômico com ponta redonda	Produto de cor azul, com tinta permanente, composto de resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos com ponta de feltro.			
160	Unidade	40	Livro Ata	Livro ata com 100 folhas numeradas, medindo 205 x 300 mm.			
161	Unidade	8	Furador	Corpo e base em metal super resistente. Desenho ergonômico e super moderno. Guia de posicionamento do papel com escala. Bandeja removível para retirada das aparas de papel com 10 cm. Possui trava para transporte. Capacidade para dois furos. Perfura até 25 folhas			
162	Unidade	20	Fita adesiva	Fita adesiva 12mm x 50 m de celosil.			
163	Unidade	50	Pasta	Pasta plástica com dorso de 5 cm com aba e elástico, na cor azul, polionda			
164	Unidade	30	Caneta Marca Texto	Canetas marca texto cor Verde, de traço médio fluorescente.			
165	Unidade	20	Lapiseira	Lapiseira corpo em plástico rígido com ponta de metal cromado, mina com mecanismo metálico, grafite 0,7mm			
166	Unidade	20	Lapiseira	Lapiseira corpo em plástico rígido com ponta de metal cromado, mina com mecanismo metálico, grafite 0,5mm			
167	Unidade	3	Carimbeira Metal	Almofada para carimbo, nº 3 de feltro com entitamento, na cor Vermelha.			
168	Caixas	2	Papel Carbono	Papel Carbono em papel filme medindo 210 x 297 mm, do tipo uma face, cor preta, Caixas com 100 Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

169	Unidade	10	Grampeador	Grampeador de mesa, tamanho pequeno, tipo comum medindo 12 cm de comprimento x 8,5 cm altura x 5 cm de largura para grampo 26/6.			
170	Tubos	50	Ponta de Lapiseira	Mina de grafite para lapiseiras, traço 0,7 mm; B, tubos com 24 minas			
171	Tubos	50	Ponta de Lapiseira	Mina de grafite para lapiseiras, traço 0,5 mm; B, tubos com 24 minas			
172	Frasco	2	Tinta para carimbo cor preta	Tinta de cor preta 40ml para carimbos automáticos ou para almofadas simples. Produto composto de água, glicose, álcool 96°, distileno glicol, corante e conservante, de excelente qualidade.			
173	Pacotes	5	Elastico	Elastico em borracha natural para escritório nº 18, pct c/ 100 gr. Super Amarelo			
174	Unidade	10	Marcador para quadro branco azul.	Marcador para quadro branco, ponta macia, apaga facilmente, tinta especial na cor azul. Ponta de Acrílico.			
175	Embalagem	2	Lamina	Lamina de estilete, 09mm, lamina em aço inoxidável, acondicionada em Embalagem plástica com 10 Unidade.			
176	Unidade	50	Caderno	Caderno espiral c/ 96 folhas, tamanho universitário capa de papelão dura			
177	Unidade	10	Prancheta	Prancheta de poliestireno fumê tamanho ofício com prendedor metálico.			
Preço Total							

I – Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, em especial ao prazo de entrega dos itens constantes no Anexo I de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da respectiva ordem de compra e aos demais atos editalícios aos quais nos sujeitamos.

II – Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.

III – Declaramos que a entrega dos itens objeto da presente licitação não serão realizadas através de transportadoras ou correios.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

FAX:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

DADOS PARA CRÉDITO/DEPÓSITO BANCÁRIO:

AGÊNCIA:

Nº AGÊNCIA:

FAVORECIDO:

Nº CONTA CORRENTE:

_____, ____ de _____ de 2.009.
(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (nome)

ANEXO II DECRETO Nº 2.153, DE 06 DE JUNHO DE 2006.

Estabelece Normas para a aplicação nas multas previstas na lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada posteriormente e dá outras providências .



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANTONIO APPARECIDO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município ...

Considerando o disposto no artigo 115, da Lei Federal 8 666, de 21 de junho de 1.993, com as modificações introduzidas pelas Leis ns. 8.883 e 9.648 respectivamente de 08 de junho de 1 .994 e 27 de maio do 1 .998 ...

DECRETA:

Artigo 1º - A aplicação de multas resultantes da caracterização das hipóteses indicadas nos artigos 81 (caput), 86 e 87. da Lei 11º 8.666/93 e suas alterações posteriores obedecerá ao disposto neste decreto.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado nos editais de licitações instauradas pela Administração Direta do Município de Vista Alegre do Alto, ensejará a aplicação de multa de mora correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do respectivo ajuste ou da obrigação assumida.

Artigo 3º - A inexecução total ou parcial do contrato celebrado ou compromisso assumido, autoriza a aplicação de multa:

I - de 20 a 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total ou parte da obrigação não cumprida;

II - no valor igual à diferença de preço resultante da nova contratação realizada para complementação do interrompido;

§ Único - As penalidades previstas nos incisos I e II deste artigo são alternativas, prevalecendo a de maior valor.

Artigo 4º - O atraso injustificado na execução do serviço, obra ou fornecimento de material, sujeitará o contrato à multa de mora. calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

I - de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao dia, para até 30 (Trinta) dias de atraso;

II - de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao dia a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

§ 1º - O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao termino do prazo estabelecido para cumprimento da obrigação, até o dia anterior ao da sua efetivação.

§ 2º - Para cálculo do valor da multa adotar-se-á o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.

Artigo 5º - O material recusado deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

§ Único - A não ocorrência da substituição no prazo ensejará a aplicação de multa prevista no artigo 3º deste decreto, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil subsequente no término do prazo fixado no caput desde artigo.

Artigo 6º - A aplicação das multas de que trata o presente decreto, ficará vinculado a realização do regular processo administrativo.

§ 1º - Ao infrator será assegurada ampla defesa, devendo ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

§ 2º - Em se tratando de contratos derivados de licitação na modalidade de convite ou decorrentes de dispensa de licitação enquadrada nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do artigo 24, do Estatuto das Licitações, o prazo do parágrafo anterior será de 2 (dois) dias úteis.

Artigo 7º - As multas estabelecidas neste decreto, quando for o caso deverão ser pagas com a garantia prestada na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou descontadas dos pagamentos eventualmente devidos.

§ Único - Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no caput deste artigo, a cobrança será objeto de medidas administrativas ou judiciais, incidindo correção monetária diária no período compreendido entre o dia imediatamente seguinte à data final para liquidação do débito e aquela em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha substituí-lo.

Artigo 8º - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente.

Artigo 9º - As disposições constantes deste decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem efetuadas com dispensa ou Inexigibilidade de licitação.

Artigo 10 - Os instrumentos convocatórios deverão, doravante obrigatoriamente, fazer menção deste decreto para que dele tenham ciência os interessados em contratar com o Município de Vista Alegre do Alto.

Artigo 11 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 06 de junho de 2006.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/ SP
Ref. Pregão Presencial nº 015/2008
Objeto: Aquisição de material escolar e de escritório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Prezados Senhores,

A _____ por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob. Nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, e para fins de atendimento ao disposto no item 3.3, do capítulo 3 “DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE”, do Edital relativo à licitação em referência, DECLARAMOS que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório acima indicado.

_____, ____ de _____ de

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO IV

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, com sede na _____, nº _____, cidade de _____
CNPJ nº _____, vem através de seu representante legal infra-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro 2.006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser.

☐

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, de _____ de 2.009.
(localidade)

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO V

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PROTOCOLO DE ENTREGA Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL 15/2008

PROCESSO Nº 986/2008

CONVIDADO :

ENDEREÇO:

CIDADE :

CEP:

CNPJ:

Declaro (amos) ter retirado ou impresso via internet o Edital nº 116/2008

Cidade

Data
